

EMPRESA	QNTDA	COLETA	VALOR P/ M³	CUSTO P/ M³	VALOR POR CAMINHÃO	TOTAL
VIA CERTA	1	20M³	R\$ 72,50	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
A LIMPADORA	1	21M³	R\$ 48,00	R\$ 119,43	R\$ 1.500,00	R\$ 2.508,00
HIGIENE	1	21M³	R\$ 70,00	R\$ 141,43	R\$ 1.500,00	R\$ 2.970,00

A

UPA PAULISTA

ATT. Sr LUCAS

Prezado Senhor,

É com satisfação que encaminhamos proposta técnica comercial.

COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTE SANITARIO COM TRATAMENTO INCLUSO.

UPA PAULISTA	LOCAL: PAULISTA-PE
---------------------	---------------------------

RESÍDUOS	TIPO	EQUIPAMENTO TRANSPORTE	DESTINO	VALORES
Efluente sanitário	Classe II A	Caminhão tanque auto vacuo	TRATAMENTO EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhão auto vácuo 20 m³ R\$ 1.450,00 Valor por m³ R\$ 72,50 • Caminhão auto vácuo 14 m³ R\$ 1.135,00 Valor por m³ R\$ 81,07 • Caminhão auto vácuo 07 m³ R\$ 780,00 Valor por m³ R\$ 111,42



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fatura 20 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias após o envio da proposta

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

LUIS G JÚNIOR

VIA CERTA AMBIENTAL

FONES: 81-4141-6161 / 99928-6622

Camaragibe, 03 de Março de 2022.

A

Maria Lucinda - UPA PAULISTA
A/C Sra. Lidiane Lima

REF.: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A retirada dos resíduos das fossas sépticas, é realizada através da utilização de mangueiras de 03" (três polegadas), acopladas em um tanque de auto vácuo, equipado com bomba de Vácuo de anel líquido modelo SM - 810 AL, com deslocamento de ar de 1,2m³/minuto, pressão de vácuo de 700mmHg (9,5m.c.a) e pressão positiva de 1,5 Kgf/cm² a 1.150 rpm, com capacidade de armazenamento variando de 07 m³ (sete metros cúbicos), instalado em caminhão apropriado para o transporte de resíduos industriais e sanitários.

LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS: Os serviços de Esgotamento de fossas sépticas e/ou caixas de gordura, serão realizados nas dependências do **IMIP HOSPITALAR - UPA PAULISTA**.

DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS: Todo o resíduo séptico esgotado das fossas, será transportado para a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**, a qual fornecerá os comprovantes da destinação final do resíduo transportado.

VALOR DO SERVIÇO: TRANSPORTE DE ATÉ 7 M³: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

TRANSPORTE DE ATÉ 14 M³: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

TRANSPORTE DE ATÉ 21 M³: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DESCARTE POR M³: R\$ 70,00 (Setenta reais).

OBS 1: Os custos relativos às tarifas cobradas pela E.T.E., estão inclusos no valor dos nossos serviços;

OBS 2: Em casos de solicitações de atendimento de esgotamento de fossas, onde não houver o efetivo transporte dos resíduos por qualquer motivo oriundo de decisões unilaterais do contratante, será cobrado a importância relativa ao tamanho da carrada solicitada, transporte e tempo de mão-de-obra;

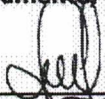
OBS 3: Os atendimentos podem ser agendados em dias e horários comerciais. Caso o cliente tenha a necessidade de receber os serviços em dias e horários não comerciais, será cobrado o valor adicional.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Boleto bancário.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: Imediato, com data e hora pré-agendada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Fabíola Silva
Departamento Comercial
Higiene Soluções Ambientais

40.836.330/0002-17
FILIAL

HIGIENE EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS EIRELI

Estrada de Aldeia, Nº 3660 Km 4,5
Aldeia dos Camarás CEP: 54.792-000
CAMARAGIBE - PE

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a execução dos serviços propostos, de acordo com as condições desta proposta.

CLIENTE (Assinatura, Data e Carimbo)

Recife, 27 de Janeiro de 2022

Orçamento

Conforme o contato segue abaixo preços e condições para prestação de serviço para a UPA DE PAULISTA.

Nossa empresa transporta os resíduos conforme legislações e normas técnicas vigentes, e nossa frota consiste de caminhões novos devidamente licenciados e equipados com tanques sistema a vácuo para resíduos líquidos (efluentes).

Valor do transporte para resíduos líquidos (efluentes)

• CAMINHÃO DE 15 M ³	R\$ 1.000,00
• TRATAMENTO A CADA MIL LITROS R\$ 48,00 X 15 =	R\$ 720,00
• VALOR TOTAL:	R\$ 1.720,00

• CAMINHÃO DE 21 M ³	R\$ 1.500,00
• TRATAMENTO A CADA MIL LITROS R\$ 48,00 X 21 =	R\$ 1.008,00
• VALOR TOTAL:	R\$ 2.508,00

- OBS: Para limpeza das caixas

cada caminhão com 30 metros de mangueira, e o descarte dos dejetos é pela ETE Ecológica Ambiental. Temos todas as documentações, todas as licenças necessárias, inclusive os PPRA/PCMSO.

Condições de pagamento do serviço

para combinar.

Validade da proposta

05 dias.

Telefone: (081) 3455-1834/ 3472-0002/999715141/ 98537-7398

Atenciosamente,

Maria Santos

Rua Manuel Salvador, 61 Barro - Recife - PE CEP: 50900-120 Fone: (01) 3455-1834/3472-0002/99971-5141 e-mail: contato@alimpadora.com.br CNPJ: 10.310.801/0001-07

10.310.801/0001-07

ALIMPADORA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rua Manuel Salvador, 61
Barro - CEP 50900-120

RECIFE - PE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.19.11.004578-9

VALIDADE 26/11/2022

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 013529/2019 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento

00000017804

2 - Razão Social

VIA CERTA INFRA ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - EPP

3 - Endereço

RUA MARABA, 153 - PRAZERES

4 - Município

Jaboatão dos Guararapes - PE

5 - CEP

54340090

6 - CNPJ / CPF

17.251.573/0001-90

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

O processo enquadra-se na Tipologia de Limpadores de Tanques Sépticos, código 4.4 (F) da Lei Estadual nº. 14.249/2010 e alterações, referente à Licença de Operação (LO), cuja atividade principal consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas. Os veículos licenciados são os de placas: PFW-5728, PEP-2761, ERT-4033, FEQ-5813 e KHO-3031.

RUA MARABA, 153, PRAZERES, 54340090, Jaboatão dos Guararapes - PE

9 - Exigências

1. O destino final dos esgotos coletados deverá ser exclusivamente Estações de Tratamento licenciadas pelo órgão Ambiental competente, devendo ser mantidos atualizados os respectivos manifestos/certificados de coleta, transporte destinação;
2. Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso;
3. A empresa é responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, para fixação nas portas laterais de todos os veículos transportadores;
4. Os veículos envolvidos no transporte devem possuir nas laterais do tanque identificação visível com o nome da empresa, e deverão conduzir uma cópia desta Licença para apresentação quando solicitado pelas autoridades competentes;
5. Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle;
6. A empresa deve apresentar à CPRH, semestralmente, Relatório das Atividades exercidas no mesmo período, acompanhado de planilha resumo;
7. A empresa só poderá realizar manutenção de sua frota em oficinas licenciadas ambientalmente para esta finalidade, devendo manter atualizados os documentos de comprovação de realização dos serviços;
8. A lavagem dos tanques deverá ser realizada na ETE;
9. A empresa deverá manter atualizado o curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) dos condutores dos veículos;
10. A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia licença da CPRH;
11. A empresa deverá comunicar de imediato a esta Agência Ambiental e a autoridade policial competente qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente.

10 - Requisitos

1. Atender a Resolução nº. 420/2004 ANTT e demais aplicáveis ao regulamento do Transporte Terrestre dos Produtos Perigosos;
2. A empresa deverá seguir os preceitos da política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº. 14.236/2010;
3. A empresa deverá atender a Resolução CONAMA nº. 251/1999, quanto à emissão de poluentes atmosféricos;
4. A empresa deverá atender a Resolução CONAMA nº 252/1999, quanto a emissão de ruídos automotores.

11 - Observação

12 - DATA EMISSÃO

27/11/2019

Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 27/11/2019 17:08:38

Código de Autenticação : DK194TD2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03,19,11,004578-9&cd=DK194TD2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º